PARECER Nº 0020/2004 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 606/02**

Visa o Projeto de Lei nº 606/02, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, denominar Rua João Batista Damaso à atual Rua Oito, situada no Jardim São Francisco de Assis, na região de Parelheiros.

O projeto vem acompanhado de Justificativa, Certidão de Óbito e Croquis de localização.

Solicitadas pela Comissão de Constituição e Justiça informações ao Executivo, este respondeu que:

- 1 -o logradouro em questão não é oficial, pois pertence a parcelamento irregular sendo tratado em RESOLO-2 por ter sido o loteamento implantado após a vigência da Lei Federal nº 6766/79, em área de proteção aos mananciais da região metropolitana, sem a prévia aprovação dos órgãos municipais e estaduais;
- 2 não há perspectiva de oficialização do mesmo visível a curto prazo, uma vez que os loteadores solicitaram prazo para atenderem exigências legais notificadas em 28/10/97, não tendo comparecido ou atendido a notificação após o seu término, o que impede a emissão do Auto de Regularização;
- 3 as exigências estaduais para implantação de loteamentos em área de mananciais deverão ser atendidas previamente à intervenção da municipalidade, prevista após o despacho "ex-officio" recebido em 11/04/97, nos termos da Lei Municipal nº 11.775/95.

Assim sendo, manifestou-se contrário ao PL através de CASE E RESOLO, da SEHAB, apesar de se tratar de logradouro ainda não denominado, cujo nome proposto não constitui homonímia.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade do Projeto de Lei, oferecendo minuta de Substitutivo para alterar a caracterização do logradouro, originalmente incorreta.

Não havendo, entretanto, condições urbanísticas para a proposta, ainda que a denominação esteja acordo com as normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se contrária à aprovação do Projeto de Lei nº 606/02.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 11/02/2004. TONINHO PAIVA - Presidente RICARDO MONTORO - Relator ATÍLIO FRANCISCO J. F. ZELÃO JOSÉ OLÍMPIO